

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por fim encontrar a melhor solução para atender à necessidade de Análise e Assessoria em Projetos e Empreendimentos - Revitalização da Orla do Lago de Goiânia/GO, nos termos a seguir expostos.

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE TERCEIRIZAÇÃO

Em atendimento as necessidades da Secretaria de Administração, se vê necessária a contratação de empresa, para prestação de serviços de Análise e Assessoria em Projetos e Empreendimentos - Revitalização da Orla do Lago de Goiânia/GO.

II. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Plano de Contratações Anual se encontra em fase de elaboração.

III. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela enquadra-se inexigibilidade, uma vez que mostra-se inviável a competição, já que conforme previsão legal, a contratação de empresas para prestação de serviços de estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou executivos encontra respaldo no art. 74, III, "a". Além disso, percebe-se no estatuto social da CAIXA, possui disposição expressa quanto seu objeto social de prestar serviços de assessoria, consultoria, administração e gerenciamento de atividades econômicas e de políticas públicas.

As demais especificidades do objeto serão descritas no termo de referência anexo ao edital de Licitação.

IV. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Tratando-se de inviabilidade de competição, a Caixa Econômica Federal encaminhou proposta para a prestação dos serviços, na qual estabelece o valor de R\$ 21.883,24.

V. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após o estudo comparativo entre as soluções, a contratação da Caixa Econômica Federal, para prestação dos serviços supracitados, se mostra a opção mais vantajosa para a administração. Essa solução será caracterizada detalhadamente no Termo de Referência.

VI. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

O objeto não é composto por itens divisíveis, pois trata-se da prestação de serviços inerentes ao gerenciamento da folha de pagamento dos servidores municipais, logo a sua adjudicação deverá ocorrer de forma global.

VII. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e ou interdependentes.

VIII. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O serviço de análise e assessoria de projetos e empreendimentos é realizado para fins de apoio na elaboração de estudos e projetos e/ou de verificação da viabilidade técnica de execução do projeto apresentado, bem como da adequação de seus custos ao mercado e do cronograma previsto para execução.

O serviço é realizado pelo arquiteto/engenheiro com base na documentação apresentada pelo cliente, sem a realização de vistoria no empreendimento.

A aprovação dos projetos pelos órgãos competentes e o atendimento às legislações e normas técnicas aplicáveis é de responsabilidade do cliente e do responsável técnico pela elaboração dos projetos e demais documentos, indicado na(s) respectiva(s) ART/RRT, não sendo objeto de verificação pelo arquiteto/engenheiro CAIXA.

IX. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

A contratante, antes da formalização da futura contratação, definirá gestores e fiscais da contratação, orientando-os com base na legislação vigente sobre acompanhamento contratual da administração pública.

X. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS

A contratação de que trata o presente estudo não resultará impactos ambientais significativos a ponto de exigirem ações preventivas ou de contingência para tratar riscos, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

XI. ANÁLISE DE RISCOS

Ausência de fornecedores habilitados para o fornecimento do objeto:

Probabilidade: ALTA

Danos: Atraso ou não efetivação da Contratação.

Impactos: Necessidade de Refazer o processo licitatório, causando assim atraso na contratação.

Medida: Refazer a cotação de preço, com preços adequados a realidade do mercado local, cientificando que haja interesse por parte de fornecedor capaz de atender ao objeto.

Descumprimento Contratual ou inexecução do processo licitatório:

Probabilidade: MÉDIA

Danos: Não efetivação do serviço

Impactos: Atrasos no pagamento dos salários dos servidores.

Medida: rescindir o contrato, realizando abertura de processo administrativo para apurar as responsabilidades.



XII. DISIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput). Neste caso a fiscalização e gestão contratual ficará sob responsabilidade da senhora **Greice Keli dos Reis Souza** – Secretária de Finanças.

XIII. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando que a solução pretendida já é utilizada por diversos entes, entidades e órgãos do poder público, declaramos que a contratação de instituição bancária para gerenciamento e processamento da folha de pagamento dos servidores do município possui plena viabilidade técnica e operacional.

Outrossim, quanto à viabilidade orçamentária, salienta-se que tal contratação não irá resultar em nenhum encargo, pois esta será realizada sem desembolso para o município, inclusive perante terceiros, por eventuais danos que a presente permissão possa causar

Diante do exposto, **DECLARAMOS SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

Goianópolis GO, 07 de junho de 2024.

Gleice da Silva Vieira
Comissão de Licitações